
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RESOLUÇÃO CEE/CEP N.68, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a autorização, excepcional, dos Cursos Técnicos em **Agricultura e Segurança do Trabalho**, pelo **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Otávio Lages** – Goianésia/GO e dá outras providências

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre os Processos N. **201814304002065** e **201700044004738** e com base no Parecer CEE/CEP N. 51, de 05 de abril de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, excepcionalmente, o **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Otávio Lages**, localizado em Goianésia/GO, mantido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Irrigação – SEDI, a abrir matrículas para os Cursos Técnicos em **Agricultura e Segurança do Trabalho**, no âmbito dos Processos N. 201814304002065 e 201700044004738.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 05 dias do mês de abril de 2019.


Ítalo de Lima Machado – Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade
Eduardo de Oliveira Silva
Elcivan Gonçalves França
Eliana Maria França Carneiro
Flávio Roberto de Castro
Gláucia Maria Teodoro Reis
Iêda Leal de Souza
José Teodoro Coelho
Jorge de Jesus Bernardo
Márcia Rocha de Souza Antunes
Marcos Elias Moreira
Maria do Rosário Cassimiro
Maria Ester Galvão de Carvalho
Orestes dos Reis Souto
Railton Nascimento Souza